



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3622 Data 24.09.2005
Bertani

LEI Nº 2.525, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

Denomina estrada municipal que liga a Comunidade Passo da Pedra à Comunidade de Bela Vista, de "Pioneiro José Tondello".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

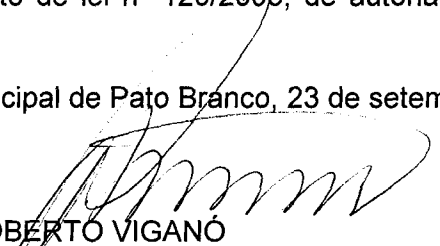
Art. 1º Fica denominada de estrada municipal "**Pioneiro José Tondello**", a via de acesso que liga a Comunidade Passo da Pedra (PR 469) à Comunidade de Bela Vista, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 120/2005, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

